

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 029676

Data/Hora: 12/08/2020 09:47:13

Responsável: *IAN*

**PARECER Nº 009/20**

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Ao Projeto de Lei nº 024/2020

Autor: Vereador IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Dispõe sobre o uso de álcool em gel em agências bancárias.

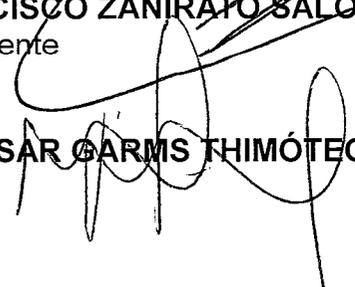
A Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, reuniu seus membros nesta data para conhecer os argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CPUOPS faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 024/2020, juntamente com a Emenda Modificativa nº 008-2020, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de agosto de 2020.

  
**REINALDO MORAES DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão e Relator

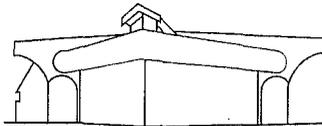
  
**IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO**  
Vice-Presidente

  
**MÁRIO CÉSAR GARMIS THIMÓTEO**  
Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Ao Projeto de Lei nº 024/2020

Autor: Vereador IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Dispõe sobre o uso de álcool em gel em agências bancárias.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer.

Este projeto visa determinar que as agências bancárias em seu setor de caixas eletrônicos, deixem a disposição o uso de álcool em gel para os usuários.

Dispõe o art. 3º. da proposta que o álcool gel deve ser colocado em locais de fácil acesso e visualização, fixados na parede, acompanhados de uma placa sinalizando a medida.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 024/2020, juntamente com a Emenda Modificativa nº 008-2020, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de agosto de 2020.

  
**REINALDO MORAES DOS SANTOS**  
Relator